

### **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2450, de 7 de agosto de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1932/2023 da Comissão de Acompanhamento do Plano de Ofertas de Cursos e Vagas do IFSC (POCV-IFSC), aumentando a carga horária do servidor MARCOS MOECKE – Câmpus São José, de 2 horas semanais para 12 horas semanais, para que possa se dedicar à coordenação da Comissão de Acompanhamento do Plano de Ofertas de Cursos e Vagas do IFSC (POCV-IFSC).

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I - ADRIANO LARENTES DA SILVA – PROEN/Reitoria

II - ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA – Câmpus Gaspar

III - DANIEL COMIN DA SILVA – Câmpus Criciúma

IV - DANIELLE CHRISTIANE TIEFENSEE CASCAES – Departamento de Seleção de Pessoas/Reitoria

V- ELIANA CRISTINA BAR – Câmpus Palhoça Bilíngue

VI - HENRI CARLO BELAN – Câmpus Tubarão

VII - SABRINA MORO VILLELA PACHECO - DGC/PRODIN/Reitoria

VIII - JULIANA ALMEIDA COELHO DE MELO - DIREN/PROEN/Reitoria

IX - MAICK DA SILVEIRA VIANA – Câmpus Joinville

X - MARCOS MOECKE – Câmpus São José - Coordenador do Grupo de Trabalho

XI - MARCELO PALMA DE OLIVEIRA – PROEN/Reitoria

XII - MILENA DE MESQUITA BRANDÃO - PROEX/Reitoria

XIII - OIZES VIEIRA MENDES – PRODIN/Reitoria

XIV - PAULA BORGES MONTEIRO – Câmpus Florianópolis

XV - TELMA PIRES PACHECO AMORIM – Câmpus Garopaba

Art. 3º Delegar à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e à Pró-Reitoria de Ensino o apoio e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º A Comissão desenvolverá suas atividades por prazo indeterminado, encaminhando às Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional recomendações técnicas para revisão do



POCV.

Art. 5º Destinar aos demais componentes da Comissão a carga horária de 2 horas semanais para a realização das atividades previstas nesta portaria.

Art. 6º A alteração entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente